

CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Global Saúde Ocupacional Ltda

CNPJ: 18.910.527/0001-19

5413/2020-HMI
DATA 07 / 10 / 2020

Do Objeto:

referente à prestação de serviço de laboratório especializado na realização de exames complementares da saúde ocupacional - conforme PCMSO, conforme proposta em Anexo I.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

conforme tabela a seguir:

Exames	Valor Unitário
Audiometria Tonal	R\$ 19,00
Avaliação Psicossocial	R\$ 85,00
Eletrocardiograma	R\$ 28,00
Espirometria	R\$ 30,00



Vigência:

01/09/2020 e 01/09/2021



**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Global Saúde Ocupacional Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.910.527/0001-19, com sede à Rua 2, nº46, Quadra 35, Lote 35, Setor Central, Goiânia/GO, CEP.: 74.013-020, representado neste ato pelo Sr. Frederico Cavalcante de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.427.361-20, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 5413/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

O presente contrato tem como objeto a referente à prestação de serviço de laboratório especializado na realização de exames complementares da saúde ocupacional - conforme PCMSO, conforme proposta em Anexo I, para assistir à Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses**, entre 01/09/2020 e 01/09/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará conforme tabela a seguir:

Exames	Valor Unitário
Audiometria Tonal	R\$ 19,00
Avaliação Psicossocial	R\$ 85,00
Eletrocardiograma	R\$ 28,00
Espirometria	R\$ 30,00



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.



**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação,

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 01 de Setembro de 2020

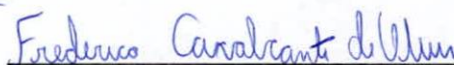


Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Dr. Paulo Brito Bittencourt

Contratante

GLOBAL-SAÚDE OCUPACIONAL LTDA-ME
Frederico Cavalcante de Oliveira



Global Saúde Ocupacional Ltda

Frederico Cavalcante de Oliveira

Contratada



Maria Borges
Advogada
OAB/BA: 50419

**CONTRATO Nº 5413/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

Anexo I – Proposta de preço



Tabela de serviços e valores

EXAMES	VALORES
Audiometria Tonal	R\$19,00
Avaliação Psicossocial	R\$85,00
Eletrocardiograma	R\$28,00
Espirometria	R\$30,00

Dados Bancários para Transferência:

Banco Itaú

Ag. 4394

Conta. 55683-3



Atenciosamente,

18.930.527/0001-19
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME
RUA 2, Nº 46 - CENTRO - GOIÂNIA - GO
SETOR ESPECIAL - CEP 74.013-020
L. GOIÂNIA-GO

Thiago Cavalcante de Oliveira
Gerente Financeiro

Goânia, 20 de agosto de 2020

Rua 2, nº 46 – Centro – CEP: 74.013-020 – Goiânia - Goiás
Contatos: (62) 3224-1951 / 3225-1392
www.clinicaglobalsaude.com.br

2

Ofício IGH/HMI Nº 301/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Contratos
Recebido 30/09/20
Validado [assinatura]

Fornecedor: GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 18.910.527/0001-19

E-mail do representante: financeiro@clinicaglobalsaude.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 01/09/2020

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) meses.

Valor: Eletrocardiograma R\$ 28,00 (vinte e oito reais) Livre Demanda (Conforme Proposta anexo);

Audiometria R\$ 19,00 (dezenove reais) Livre Demanda (Conforme Proposta anexo);

Espirometria R\$ 30,00 (trinta reais) Livre Demanda (Conforme Proposta anexo);

Avaliação Psicossocial R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) Livre Demanda (Conforme Proposta anexo);

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO)**, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Goiânia, 27 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

RECEBIDO
DATA: 28/08/2020
HORÁRIO: 15:19
RESPONSÁVEL: [assinatura]

[assinatura]
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI/IGH

[assinatura]
Autorizo
Rita de Cássia Leal
31/08/2020
Diretora Regional Goiás
IGH

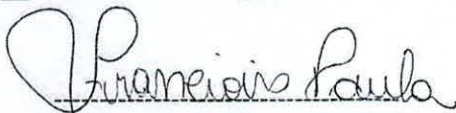
CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

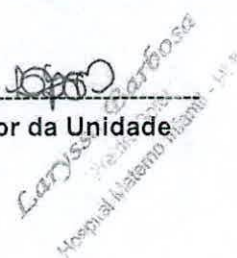
- ☐ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

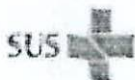
CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL DE GOIÁS ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA


Responsável pela conferência


Gestor da Unidade


Hospital Materno Infantil - UFG



SES
Secretaria de Estado de Saúde



Contrato

Nº DO PROCESSO: 056/2020 Serviço

CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

☐ HUAPA

☒ HMI

☐ MNSL

☐ 1

☐ 2

☐ 3

☐ 4

☐ 5

☒ 6

- (6,2) ☒ SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO
- (1,2,3,4,5) ☐ RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)
- (1,3,6) ☐ PUBLICAÇÃO DO EDITAL (E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)
- (4) ☐ CÓPIA DO CONTRATO
- (3,5,6) ☒ ORÇAMENTO DO FORNECEDOR
- (5) ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE
- (1,2,3) ☐ RELATÓRIO GERAL DO PDC
- (1,2,3,6) ☒ RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)
- (3) ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS
- (1,2,3,6) ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- (5) ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- (1,2,3,4,5,6) ☐ OUTRAS JUSTIFICATIVAS _____
- (6) ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)
- (1,2,3,5,6) ☒ PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

****CERTIDÕES NEGATIVAS:**

- (1,2,3,4,5,6) ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL DE GOIÁS ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA
- (2,5,6) ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)
- (1,2,3,4,5) ☐ PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)

Responsável pela conferência

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Mensal)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

Gerente de compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.910.527/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 2	NÚMERO 46	COMPLEMENTO QUADRA: 35; LOTE: 35;
--------------------------	---------------------	---

CEP 74.013-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CLINICAGLOBSAÚDE.COM.BR	TELEFONE (62) 3223-9296/ (62) 3224-1951
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 10:07:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ 18.910.527/0001-19

FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Goiânia-Go, aos 01 de outubro de 1.993, portador do CPF Nº. 701.427.361-20, R.G N. 5494055 – SSP/GO, filho de Israel Lara de Oliveira e Tânia Cavalcante Silva de Oliveira, residente e domiciliado a Rua Madrinha Geralda, S/N Quadra 01 Lote 1 – Conjunto Storil – Município Aparecida de Goiânia-Go, CEP 74.921-550.

LUIZ JOSÉ DE SOUSA NETO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Taguatinga-DF, aos 27 de maio de 1.965, portador do CPF Nº. 301.136.791-49, RG N. 1.303.276 – STPC/GO, filho de Nicolau José de Sousa e Maria Erice de Sousa, residente e domiciliado a Av. T -15, Nº. 135, Apt. 501, Edifício Salvador Dali, Setor Bueno, Goiânia - GO CEP 74.230-010.

Únicos Sócios da empresa **GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **18.910.527/0001-19**, com sede a Rua 2, n. 46 – Quadra 35 Lote 35 – Setor Central – Goiânia - GO, CEP 74.030-040, com seu contrato social primitivo protocolado na JUCEG sob nº. **522.0327271-7** em **18/09/2013**, primeira alteração contratual protocolada sob nº. **52142413755** em **23/01/2015. RESOLVEM**, entre si e de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade que era exercida em conjunto pelos sócios LUIZ JOSE DE SOUSA NETO e FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA. **Passará neste ato a ser exercida exclusivamente pelo sócio FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA.** que se incumbirão de todas as operações da sociedade ativa ou passiva, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios tinham direito a uma retirada mensal a título de pró-labore. **Passará neste ato o sócio administrador FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de importância que será fixada pelo mesmo, respeitando os limites da legislação do imposto de renda.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA APURAÇÃO DE RESULTADOS

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados do exercício, sendo os resultados divididos entre os sócios na proporção da participação de cada um deles no capital social. Passará neste ato que anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados do exercício, sendo os resultados poderá ser repassados exclusivamente para o sócio administrador **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA.**

Parágrafo Único: A critério do sócio administrador **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** e no atendimento aos interesses da sociedade, os lucros poderão ser destinados à constituição de reservas ou, então, permanecer na conta lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas segundo o quórum estabelecido pelo Código civil, em reunião dos sócios, convocadas por qualquer um dos administradores, através de carta-circular, até o dia anterior à data marcada, constando local, data, hora e ordem do dia. **Passará neste ato que todas as decisões da empresa será tomada por seu sócio administrador FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Sem nenhuma necessidade de reuniões.**

CLÁUSULA QUINTA - DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou quaisquer das restrições que possam impedi-lo de exercer atividade mercantil.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **(LEI Nº. 10.406/02 CÓDIGO CIVIL)**

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem a denominação social de GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA e nome fantasia GLOBAL, da qual poderá fazer uso o administrador, em negócios exclusivos à sociedade, sendo-lhe vedado prestar quaisquer fianças, avais, endossos ou qualquer outra obrigação de favor, estranhos ou alheios ao objeto social, observando-se o disposto na cláusula sexta.

CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAL

A sociedade tem a sua sede na Cidade de Goiânia - GO, estabelecida à Rua 2, Nº. 46, Quadra 35, Lote 35, Setor Central, CEP 74.013-020 podendo abrir ou encerrar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo e obedecendo as demais disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO

O objeto da sociedade a exploração do ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), CNAE N. 7.490-1/99 e tudo que lhe for congênere, para setores públicos e privados e Assistência à saúde humana CNAE N. 86.90.9/99, para setores públicos e privados

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), dividido em 45.000 quotas, valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma delas, subscritas e integralizadas pelos sócios preambularmente nomeados e qualificados da seguinte forma:

NOME	%	QUOTA	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
Luiz José de Sousa Neto	50	22.500	1,00	22.500,00
Frederico Cavalcante de Oliveira	50	22.500	1,00	22.500,00
TOTAL	100	45.000	1,00	45.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052 do código civil.

Parágrafo Segundo: À cessão do direito de preferência para subscrição de aumento de capital, aplicar-se-á, no que couber, o disposto no parágrafo 2º da cláusula décima deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 18/09/2013 (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, que se incumbirão de todas as operações da sociedade ativa ou passiva, em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** terá o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de importância que será fixada pelo mesmo, respeitando os limites da legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA – APURAÇÃO DE RESULTADOS

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados do exercício, sendo os resultados poderá ser repassados exclusivamente para o sócio administrador **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**.

Parágrafo Único: A critério do sócio administrador **FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** e no atendimento aos interesses da sociedade, os lucros poderão ser destinados à constituição de reservas ou, então, permanecer na conta lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso da resolução em relação a um sócio, seja por retirada, morte ou exclusão, ou na dissolução da sociedade, salvo disposição contratual, aplicar-se-á as normas do código civil.

Parágrafo Primeiro: No caso da resolução em relação a um dos sócios, seus haveres serão apurados em balanço especial na data do evento e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o balanço, que servirá como marco inicial para atualização monetária das parcelas, mediante aplicação do IGP-M/FGV, ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo.

Parágrafo Segundo: No caso de um dos sócios desejarem vender parte de suas cotas ou retirar-se da sociedade, vendendo o total de suas participações, deverá, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, notificar ao outro, que terá direito de preferência para aquisição nas condições estabelecidas no parágrafo 1º. Desta cláusula, salvo proposta do vendedor em condições mais favoráveis; vencido aquele prazo, sem manifestação expressa do outro sócio, o proponente poderá vender suas participação a terceiros, porém, nunca em melhores condições que as estabelecidas ou ofertadas ao remanescente.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo o falecimento e um dos sócios a sociedade não se dissolverá e os herdeiros, havendo interesse destes e do remanescente, substituirão o falecido na sociedade, na proporção das suas respectivas cotas. Não havendo acordo ou interesse para ingresso dos herdeiros, seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto no paragrafo desta clausula.

CLAUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO REGULADORA

A sociedade rege-se pelo presente contrato e, nas suas omissões ou dúvidas, pelas normas das sociedades limitadas (artigo 1.052 e seguintes do Código Civil), adotando-se como legislação de regência supletiva as normas aplicáveis às sociedades simples (artigos 997 e seguintes do código Civil)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer questões que se originarem deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiados que seja.

E assim por estarem justos e aceitos conforme os termos deste instrumento de contrato, a mesma vai assinada pelas partes interessadas, em 01 (um) via, de igual teor e forma.

Goiânia - GO, 25 de Junho de 2020.

FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CPF 701.427.361-20

LUIZ JOSÉ DE SOUSA NETO
CPF 301.136.791-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
30113679149	LUIZ JOSE DE SOUSA NETO
70142736120	FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:01 SOB N° 20200738887.
PROTOCOLO: 200738887 DE 03/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002760258. NIRE: 52203272717.
GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/07/2020

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FREDERICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CC IDENTIFIC/DIG. DCMR/IS
5424035 SST GO

CPF
701.427.361-20

DATA NASCIMENTO
01/10/1993

FLUXO
ISRAEL LARA DE OLIVEIRA
TANIA CAVALCANTE SILVA DE OLIVEIRA

REQUISITO
05926234607

VALIDADE
15/12/2021

1ª HABILITACAO
07/11/2013



CPF
701.427.361-20

DATA NASCIMENTO
01/10/1993

FLUXO
ISRAEL LARA DE OLIVEIRA
TANIA CAVALCANTE SILVA DE OLIVEIRA

REQUISITO
05926234607

VALIDADE
15/12/2021

1ª HABILITACAO
07/11/2013

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSAO
19/12/2016

ASSINATURA DO TITULAR
Frederico Cavalcante de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR
Daniel Xavier

7184789446
60119064871

PROIBIDO PLASTIFICAR

1375103209

Proposta Comercial

Serviços à Saúde e Segurança do Trabalho.

A empresa **GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL** tem como objetivo prestar uma completa assessoria nas áreas de Segurança e Saúde Ocupacional, oferecendo serviços da mais alta qualidade, agilidade e menores custos, garantindo o desenvolvimento sustentável da sua empresa com nossos serviços que visa garantir o cumprimento das legislações, com resultados diretos para sua empresa e melhoria de qualidade de vida de seus trabalhadores.

Apresentamos nossa proposta onde podemos oferecer prestação de serviços relacionados à MEDICINA OCUPACIONAL, onde nossa equipe multifuncional asseguramos de que não poupará esforços e recursos para atender às expectativas por meio da realização de seus serviços, dentro dos melhores padrões de qualidade técnica, com extrema segurança, eficácia e ética.

Com mais de 5 anos de mercado, constamos com estrutura completa e profissionais capacitados de diversas áreas, para que todos os exames sejam realizados no mesmo local e com agilidade para entrega dos resultados.

Aguardamos a sua avaliação e estamos abertos a adequações que se fizerem necessárias para melhor atendê-los.

Tabela de serviços e valores

EXAMES	VALORES
<i>Audiometria Tonal</i>	<i>R\$19,00</i>
<i>Avaliação Psicossocial</i>	<i>R\$85,00</i>
<i>Eletrocardiograma</i>	<i>R\$28,00</i>
<i>Espirometria</i>	<i>R\$30,00</i>

Dados Bancários para Transferência:

Banco Itaú

Ag. 4394

Conta. 55683-3

Atenciosamente,

18.910.527/0001-19
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME
RUA 2, Nº 46, QD. 35 LT. 35
SETOR CENTRAL - CEP 74.013-020
L GOIÂNIA-GO J

Thiago Cavalcante de Oliveira

Gerente Financeiro

Goiânia, 20 de agosto de 2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Razão social: Instituto de Gestão e Humanização - IGH
 Unidade: HMI
 Endereço: Av. Perimetral s/n Quadra 37 Lote 74 Sala 101
 CNPJ: 11.858.570/0002-14
 Bairro: Setor Coimbra
 Cidade: Goiânia
 Data fundação: 16/04/2010

CEP: 74.530-020
 Estado: GOIÁS
 Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911

Data: 20/08/2020
 Fornecedor: GLOBAL - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
 CNPJ: 18.910.527/0001-19
 Telefone: (62) 3223-9296/3224-1951
 Pessoa contato: THAGO - GERENTE FINANCEIRO
 Condição pagamento: DEPOSITO EM CONTA - 30 DIAS
 Pedido: 056/2020
 Publicação: 20/08/2020

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
			Unitário	Total Item
1	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: E.C.G. (ELETROCARDIOGRAMA) INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
2	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: AUDIOMETRIA INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
3	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: ESPIROMETRIA. INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
4	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL. INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Valor Total:				R\$ 162,00

No rodapé da nota fiscal é OBRIGATÓRIO informar: Unidade HMI/IGH – Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (RUA R7 C/ AV PERIMETRAL - SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020).

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional.
 É dever do fornecedor enviar junto com a nota fiscal as seguintes Certidões Negativas de Débito: Federal, Estadual de Goiás, Municipal, FGTS e Trabalhista.
 Atenção: Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD REINF a Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos a sua atenção e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.
 Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

Aprovação

Ysis Nascimento
 Gerente Operacional
 HMI

Barbosa
 Diretoria de Gestão
 Hospital Materno Infantil - IGH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 18.910.527/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:52 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **369D.3369.9348.C700**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25302429

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

18.910.527/0001-19

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.471.411.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 AGOSTO DE 2020

HORA: 10:1:48:8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.422.067-2**

Prazo de Validade: até 09/09/2020

CNPJ: 18.910.527/0001-19

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPensa referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 11 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.446.212-9

Prazo de Validade: até 18/09/2020

CPF/CNPJ: 18910527000119

Nome: GLOBAL

Certifica-se que nesta data **NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO DE IMÓVEL** da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte não inscrito no Cadastro de Imóvel do Município de Goiânia, não abrangendo informações de débitos de natureza tributária ou não tributária.

A CERTIDÃO é fornecida nos termos do artigo 89, inciso V do Decreto Municipal nº 1.786/2015 (R.C.T.M.).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (R.C.T.M.).

GOIANIA, 20 DE AGOSTO DE 2020 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.910.527/0001-19

Razão Social: GLOBAL SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME

Endereço: RUA R2 QD 35 LT 35 / GOIANIA / GO / 74030-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081603572068615333

Informação obtida em 20/08/2020 10:09:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.910.527/0001-19

Certidão nº: 19842973/2020

Expedição: 11/08/2020, às 14:29:12

Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.910.527/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004

Emissão: 20/01/2017

Versão: 01

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 056/2020

Data: 17/06/2020

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HMI Setor: SESMT Centro de custo: 03.01.04.06.05

Solicitante: MARCUS VINÍCIUS MARTINS FREITAS Data: 17/06/2020 Telefone Solicitante: (62) 3956-2993 E-mail Solicitante: Sesmt.hmi@igh.org.br

Tipo do pedido: ☐ Ressuprimento ☒ Serviço ☐ Aplicação direta ☐ Bem patrimonial

Prazo: ☒ Normal (até 30 dias para entrega) ☐ Emergencial (até 48 horas para entrega)

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	SV	Contratação de laboratório especializado na realização de exames complementares da Saúde Ocupacional (conforme PCMSO), por um período de
2			12 meses, podendo ser renovado por iguais e suscetivos períodos.
3			Os exames complementares são: E.C.G, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA e AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			Informarmos que são exames complementares obrigatórios para a ocupação do cargo de motorista administrativo, condutor, oficial, eletricista
11			e auxiliar de manutenção, encarregado, engenheiro e telefonista, sendo necessária a repetição dos referidos exames a cada 06 (seis) meses.
12			

Aprovação

Solicitante
Engº. Marcus Vinícius Martins Freitas
CREA 1208210-0/100149919-0
Coordenador do SESMT/HMI

Diretoria Técnica

Gerência Operacional
Pedro Maurício
Gerente Operacional
HMI/IGH

Diretoria Geral
Diretora
Hospital Materno Infantil - HMI

Coordenador de Compras

Ysis
Gerente de Compras
IGH
01/07/2020

Goiânia, 17 de Junho de 2020.

CI nº 53/2020

De: Marcus Vinícius Martins Freitas - SESMT

Para: Pedro Muricy – Gerência Operacional

Solicitação contratação de laboratório Especializado

O Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho, através de sua coordenação solicita em caráter de urgência a contratação de laboratório especializado na realização de exames complementares da Saúde Ocupacional, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, sendo que esses exames complementares são obrigatórios pra a ocupação do cargo de motorista, administrativo, condutor, oficial, eletricista e auxiliar de manutenção, encarregado, engenheiro e telefonista, sendo necessária a repetição dos referidos exames a cada 06 (seis) meses, contemplando o que foi publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2018 a Portaria MTb n. 1.031/2018. Conforme o texto da referida norma, o **exame** médico **demissional** (previsto na Norma Regulamentadora n. 7) será obrigatoriamente realizado "em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato".

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Martins Freitas
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA- 12082/D-GO CONFEA 100149919-0


Eng. Marcus Vinícius Martins Freitas
CREA 12082/D-GO CONFEA 100149919-0
Coordenador do SESMT/HMI

Termo de Referência para cotação de preço

Objeto da contratação: serviço de laboratório especializado na realização de exames complementares de saúde ocupacional

Descrição do objeto: serviço de laboratório especializado na realização de exames complementares de saúde ocupacional

Tipo de Pedido: serviço

Quantitativo:

Prazo: 12 meses

Unidade: HMI

Período de execução: 12 meses

Pagamento: após a realização do serviço

Prazo de Garantia:

Justificativa: necessidade de realização dos exames nos colaboradores

Fiscal:

Matrícula:

Obrigações específicas do contratado:

Obrigações específicas do contratante:

Legislação relacionada:

Contratado atual:

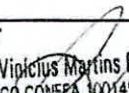
Contrato :

Valor mensal/unitário:

Vencimento:

[Data de assinatura]


Pedro Muricy
Gerente Operacional
Solicitante


Gestor
Eng.º Marcus Vipicius Martins Freitas
CREA 12082/D-GO CONFEA 100149919-0
Coordenador do SESMT/HMI

Laboratório especializado na realização de exames complementares: - Goiânia

Clínica Clint (62)3225-7648 / (62)3225-7343
email: comercial@clint.com.br

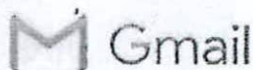
Proteção Segurança e Saúde Ocupacional
(62)3093-2206
email: claudia@protecaoego.com.br

Global - Saúde Ocupacional (62)3224-1951 /
(62)3225-1392 / (62)3223-9296

SSTGO - Segurança e saúde do trabalho de
Goiânia (62)4101-2614

Climed - medicina e Segurança do trabalho
(62)3271-3401 / (62)3271-5787

Eng labor - (62)3609-0447 / (62)98129-0751 /
(62)3095-5715



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: financeiro@clinicaglobalsaude.com.br

18 de agosto de 2020 16:09

Prezado Thiago,

Conforme contato telefônico, solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço conforme na tabela abaixo, para HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI.

Prazo de resposta - Até o dia 19/08/2020 às 16:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim informar os dados bancários na proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: E.C.G, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA E AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL. INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	UND	1

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Proposta Comercial

Serviços à Saúde e Segurança do Trabalho.

A empresa **GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL** tem como objetivo prestar uma completa assessoria nas áreas de Segurança e Saúde Ocupacional, oferecendo serviços da mais alta qualidade, agilidade e menores custos, garantindo o desenvolvimento sustentável da sua empresa com nossos serviços que visa garantir o cumprimento das legislações, com resultados diretos para sua empresa e melhoria de qualidade de vida de seus trabalhadores.

Apresentamos nossa proposta onde podemos oferecer prestação de serviços relacionados à MEDICINA OCUPACIONAL, onde nossa equipe multifuncional asseguremos de que não poupará esforços e recursos para atender às expectativas por meio da realização de seus serviços, dentro dos melhores padrões de qualidade técnica, com extrema segurança, eficácia e ética.

Com mais de 5 anos de mercado, constamos com estrutura completa e profissionais capacitados de diversas áreas, para que todos os exames sejam realizados no mesmo local e com agilidade para entrega dos resultados.

Aguardamos a sua avaliação e estamos abertos a adequações que se fizerem necessárias para melhor atendê-los.

Tabela de serviços e valores

EXAMES	VALORES
<i>Audiometria Tonal</i>	<i>R\$20,00</i>
<i>Avaliação Psicossocial</i>	<i>R\$90,00</i>
<i>Eletrocardiograma</i>	<i>R\$30,00</i>
<i>Espirometria</i>	<i>R\$32,00</i>

Dados Bancários para Transferência:

Banco Itaú

Ag. 4394

Conta. 55683-3

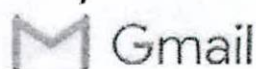
Atenciosamente,

18.910.527/0001-19
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME
RUA 2, Nº 46, QD. 35 LT. 35
SETOR CENTRAL - CEP 74.013-020
L GOIÂNIA-GO J

Thiago Cavalcante de Oliveira

Gerente Financeiro

Goiânia, 19 de agosto de 2020



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

18 de agosto de 2020 16:02

Para: comercial@conceitomed.com.br

Prezado Venancio,

Conforme contato telefônico, solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço conforme na tabela abaixo, para HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI.

Prazo de resposta - Até o dia 19/08/2020 às 16:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim informar os dados bancários na proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: E.C.G, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA E AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL. INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	UND	1

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Proposta 1899/20

Goiânia, 19 de Agosto de 2020.

À
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH
Att: Arlete
Tel: (71) 3277-0850 | 9 9389-7666
e-mail: Arlete.silva@leaotsourcing.com.br

Assunto: PROPOSTA DE TRABALHO
Prestação de Serviços em Medicina e Segurança do Trabalho.

1. REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

ECG – Eletrocardiograma – R\$56,00
EEG – Eletroencefalograma – R\$65,00
Audiometria – R\$30,00
Espirometria – R\$50,00
Av. Psicossocial – R\$140,00

2. OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

- Não estão inclusos exames ou consultas com médico.
- Pagamento via boleto bancário, sendo faturado de acordo com a demanda da contratante.
- Agendamento de exames pelo (62) 3942-5457, com 2 dias de antecedência.



3. RESULTADO DE EXAMES

- Audiometria – resultado no mesmo dia.
- ECG, EEG, ESPIROMETRIA e Av. Psicossocial – resultado em 24 hs.

OBSERVAÇÕES

Podendo haver atrasos nas entregas dos serviços se ressalvada a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, alterações/modificações solicitadas pelos clientes, na fase de Estudo preliminar ou Elaboração, calamidades ou ações naturais incontrolláveis, devidamente comprovados.

Ficamos no aguardo e à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Venâncio Santos

Departamento Comercial

E-mail: comercial02.conceitomed@gmail.com

Telefone: (62) 3995-7260 | 3942-5457

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA			
Nome Fantasia	Conceito – Excelência em Medicina do Trabalho		
Razão Social	ALCANFORDIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ	08.765.879/0001-74	Inscrição Estadual	ISENTO
Contato	Venâncio Santos	Inscrição Municipal	2341247
Telefone	62 3994-7260	E-mail	Comercial02.conceitomed@gmail.com
Celular	62 9 8308-1441	CEP	74.083-105
Endereço	Rua 94, N° 631 Setor Sul - Goiânia-Goiás		Outros
Horário de Atendimento			
De segunda a sexta-feira • das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30			



Empresa contratante: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH
CNPJ: 11.858.570/0002-14
Endereço: AV. PERIMETRAL, SN, QD – 37 LT – 74 SALA 101, CEP:74.530-020 – SETOR COIMBRA – GOIÂNIA – GO.
Ramo de Atividade: 94.30-8-00 – ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.
Telefone: (71) 3277-0850 | 9 9389-7666
Contato: Arlete
E-mail: Arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Serviços Solicitados: EXAMES COMPLEMENTARES
Condições de pagamento: Depósito bancário
Banco: SICOOB – 756
Ag: 5004
C/C:109932-9
Forma de pagamento: Boleto Bancário
Validade desta Proposta: 10 (dez) dias.

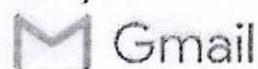
TERMO DE ACEITE

Eu, _____, procurador legal, concordo e aceito a presente proposta (1899/20) de **ALCANFORDIAS Serviços Médicos Ltda** (*Conceito - Excelência em Medicina e Segurança do Trabalho*) composta por 3 (três) páginas, incluindo esta.

Procurador
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Goiânia/ GO, ____ de _____ 2020.





Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI- GOIÁS

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

18 de agosto de 2020 15:45

Para: climt.gerencia@gmail.com

Prezada Elisangela,

Conforme contato telefônico, solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço conforme na tabela abaixo, para HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI.

Prazo de resposta - Até o dia 19/08/2020 às 16:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim informar os dados bancários na proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: E.C.G, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA E AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL. INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	UND	1

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Economize com os exames, agilidade e qualidade.

Segue orçamento!

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO
CNPJ: 11.858.570/0002-14**



A CLÍNICA CLIMT está a mais de 25 anos no mercado, dispõe de Serviços Ocupacionais, Vacinas, Engenharia e Laboratoriais para atender as empresas e seus funcionários.

Vantagens

- Documentação elaborada conforme eSocial;
- Economia e Agilidade na entrega dos resultados dos exames;
- Transportes de passageiros tem sua parada na porta da clínica;
- Formas de pagamento (Dinheiro, Faturado ou Cartão de débito/crédito);
- Enviamos relatório de "**Controle de Periódicos**" dos funcionários;
- Fazemos "**Campanhas de Vacinação e Exames**", Gesto Vacinal e atendimentos médicos e exames complementares e laboratoriais, treinamentos e cursos na sua empresa;
- Exames são realizados na clínica.

EXAMES	VALOR (R\$)
Audiometria	R\$ 20,00
Eletrocardiograma	R\$ 35,00
Espirometria	R\$ 40,00
Avaliação Psicossocial	R\$ 120,00

LABORATORIO E CENTRO CLINICO EIRELI

CNPJ: 19.169.504/0001-68

Dados bancários:

Banco Itaú

Agencia 1960

CC: 05595-0

Programas e Laudos

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;
- **Inspeção em Vasos de Pressão – NR 13;**
 - ✓ Avaliação de documentação;
 - ✓ Prontuário de equipamento;
 - ✓ Projetos.

Cursos, Treinamentos ou Capacitações.

- NR 05 – CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- NR 06 – Treinamento sobre EPI guarda e conservação;
- NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;

- • NR 35 – Trabalho em altura;
- NR 13 e outros;

Estamos à disposição para esclarecimentos, se desejar solicite uma visita.

Atenciosamente,

Elizangela Alves

Gerente Geral

(062) 9 9430-7537/9 9926-7343/(62) 3225-7648

Site: <https://climt.com.br/>

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta-feira, 07:00 às 17:00 horas.

Avenida Paranaíba, 539, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.020-010.



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@sstgo.com.br

18 de agosto de 2020 15:53

Prezada Juliene,

Conforme contato telefônico, solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço conforme na tabela abaixo, para HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI.

Prazo de resposta - Até o dia 19/08/2020 às 16:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim informar os dados bancários na proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: E.C.G, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA E AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL. INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	UND	1

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

image001.png
25K

19/08/2020

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

A

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Att: Srª Ariete

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme conversamos, segue valores para realização dos serviços: exames complementares.

Exames	Valor (R\$)	Prazo de Entrega
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional - Consulta	R\$ 22,00	No Dia
TipagemSanguinea Fator Rh	R\$ 15,00	Dia posterior
Gama GT	R\$ 12,00	Dia posterior
Audiometria	R\$ 25,00	No Dia
RX de Seios da Face	R\$ 35,00	Dia posterior
Espirometria	R\$ 35,00	No Dia
Raio - X do Tórax (Padrão OIT)	R\$ 50,00	Dia posterior
Raio - X do Tórax (PA)	R\$ 40,00	Dia posterior
Raio - X do Tórax (PA e Perfil)	R\$ 40,00	Dia posterior
Raio - X da Coluna Total	R\$ 100,00	Dia posterior
Raio - X da Coluna Cervical	R\$ 40,00	Dia posterior
Raio - X da Coluna Dorsal	R\$ 40,00	Dia posterior
Raio - X da Coluna Lombar	R\$ 40,00	Dia posterior
Hemograma Completo	R\$ 14,00	Dia posterior
Acuidade Visual	R\$ 20,00	No Dia
Avaliação Psicológica	R\$ 90,00	No Dia
Teste de Equilíbrio	R\$ 40,00	No Dia
Glicemia em Jejum (Glicose)	R\$ 15,00	Dia posterior
PSA	R\$ 32,00	Dia posterior
Beta HCG	R\$ 25,00	Dia posterior

SSTGO – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DE GOIÂNIA LTDA

Administração: - Rua 31-A, nº 105, Sala 08, 2º Andar, Setor Aeroporto – Goiânia – GO – CEP: 74.075-470

Clínica: - Rua 84, nº 210, Setor Sul – Goiânia – GO – Prédio da Clínica Solução – CEP: 74.080-400

Tel.: (62) 4101-2614 / 3639-2689 / 99284-9318/ 99335-4603 / E-mail: comercial@sstgo.com.br

Eletrocardiograma com Laudo	R\$ 38,00	Dia posterior
Eletrocardiograma com Laudo	R\$ 45,00	Dia posterior
Ácido Hipúrico	R\$ 23,00	Dia posterior
Ácido Metil Hipúrico	R\$ 23,00	Dia posterior
Carboxihemoglobina	R\$ 30,00	Dia posterior
Urina - EAS	R\$ 10,00	Dia posterior
Perfil Lipídico	R\$ 17,00	Dia posterior
Creatinina	R\$ 12,00	Dia posterior
Parasitológico	R\$ 15,00	Dia posterior
Toxicológico "Urina" (Motorista)	R\$ 120,00	-
Toxicológico "Cabelo" (Motorista)	R\$ 220,00	-
Micológico Unha	R\$ 12,00	Dia posterior
Colpocitológico	R\$ 15,00	Dia posterior
TGO / TGP cada	R\$ 10,00	Dia posterior
Pesquisa de sangue oculto	R\$ 10,00	Dia posterior
Exame de Aptidão Física	R\$ 30,00	Dia posterior
Machado Guerreiro	R\$ 25,00	Dia posterior
Níquel - Urinário	R\$ 45,00	Dia posterior
Dosagem de Chumbo	R\$ 23,00	Dia posterior
Meta Hemograma	R\$ 25,00	Dia posterior
Demais exames solicitar proposta do mesmo.	-	-

Segue os dados Bancários

Banco Santander

Agência: 1568

Conta Corrente: 13001407-2

CNPJ:21.179.282/0001-06

SSTGO – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DE GOIÂNIA LTDA

Administração: - Rua 31-A, nº 105, Sala 08, 2º Andar, Setor Aeroporto – Goiânia – GO – CEP: 74.075-470

Clínica: - Rua 84, nº 210, Setor Sul – Goiânia – GO – Prédio da Clínica Solução – CEP: 74.080-400

Tel.: (62) 4101-2614 / 3639-2689 / 99284-9318/ 99335-4603 / E-mail: comercial@sstgo.com.br

* Preços ate o presente momento

ENDEREÇO:

Rua 84 No 210 Setor Sul - (Fácil localização e rapidez nos exames)

(No Prédio da Clínica Solução - Entre a Praça Cívica e a Rua 94). "Acima da Praça Cívica

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CLÍNICA:

Segunda a Sexta de 07:00h as 15:30h

CONTATO COMERCIAL:

Julienne Zago Nunes

Gerente Comercial e Financeiro

Tel.:(62) 4101-2614/ (62) 3639-2689 / 99284-9318>(Whatsapp)

Goiânia, 19 de Agosto de 2020

SSTGO – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DE GOIÂNIA LTDA

Administração: - Rua 31-A, nº 105, Sala 08, 2º Andar, Setor Aeroporto – Goiânia – GO – CEP: 74.075-470

Clínica: - Rua 84, nº 210, Setor Sul – Goiânia – GO – Prédio da Clínica Solução – CEP: 74.080-400

Tel.: (62) 4101-2614 / 3639-2689 / 99284-9318/ 99335-4603 / E-mail: comercial@sstgo.com.br



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS

financeiro@clinicaglobalsaude.com.br <financeiro@clinicaglobalsaude.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

18 de agosto de 2020 16:18

Boa tarde Arlete,

Agradecemos a oportunidade de apresentamos nossa proposta de serviços, em anexo segue para os serviços solicitados juntamente com as certidões. Vale ressaltar que contamos com completa infraestrutura e equipe técnica qualificada onde todos os exames são realizados no mesmo local.

Quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Att.

Thiago Cavalcante de Oliveira

Gerente Financeiro

(62) 3223-9296 / 3224-1951

<http://www.clinicaglobalsaude.com.br>



Antes de Imprimir, lembre-se do Meio Ambiente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

-  **Proposta - Hospital Materno Infantil.pdf**
271K
-  **CND ESTADUAL GLOBAL.pdf**
6K
-  **CND FGTS GLOBAL.pdf**
68K
-  **CND MUNICIPAL GLOBAL VALIDADE 09 09 2020.pdf**
71K
-  **CND RFB PGFN E INSS GLOBAL.pdf**
78K
-  **CND TRABALHISTAS GLOBAL VALIDADE 06 02 2021.pdf**
85K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS

Comercial ConceitoMed <comercial.conceitomed@gmail.com>

19 de agosto de 2020 10:44

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Proposta atualizada em anexo.

Atenciosamente,

Venâncio Santos

Assistente de Vendas - Comercial

Telefones: (62) 3995 7260 / (62) 3942-5457

Clinica Conceito - Excelência em Medicina e Segurança do Trabalho



Excelência em Medicina e Segurança do Trabalho

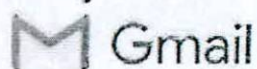
CEP 74.083-105 Goiânia - Goiás - Brasil

[Texto das mensagens anteriores oculto]



1899 - INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZAÇÃO IGH - EXAMES COMPLEMENTARES.pdf

496K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI- GOIÁS

CLIMT GERÊNCIA <climt.gerencia@gmail.com>

19 de agosto de 2020 10:01

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Estamos emitindo s certidões para envio.

Qualquer duvida me coloco a disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**ELIZANGELA ALVES DA SILVA · GERENTE****CLIMT - Clínica de Medicina do Trabalho e Vacinas**

climt.gerencia@gmail.com

(62) 99430-7537

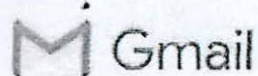
Avenida Paranaíba, 539, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74020-010

www.climt.com.br

Gostou da minha assinatura? Faça a sua aqui!

**Orçamento Hospital Materno.pdf**

641K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS

SSTGO - COMERCIAL <comercial@sstgo.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

19 de agosto de 2020 12:23

Olá

Bom dia Srª Arlete

Segue em anexo a Proposta Comercial e nosso Portfólio onde consta todos os serviços que prestamos.
Segue em anexos todos os documentos solicitados.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Sem mais e ao seu dispor



[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  **993-PROPOSTA-HOSPITAL MATERNO INFANTIL-19-08-2020.pdf**
150K
-  **PORTFÓLIO SSTGO.pdf**
6259K
-  **CNPJ SSTGO.pdf**
93K
-  **CND TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **CND UNIÃO.pdf**
91K
-  **CND - ESTADUAL-19-08-2020.pdf**
79K
-  **CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**
72K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: financeiro@clinicaglobalsaude.com.br

19 de agosto de 2020 15:34

Boa tarde Thiago,

Preciso dos dados bancários da empresa na proposta.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS

financeiro@clinicaglobalsaude.com.br <financeiro@clinicaglobalsaude.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

19 de agosto de 2020 15:36

Boa tarde,

Segue em anexo com a inclusão dos dados.

Att.

Thiago Cavalcante de Oliveira

Gerente Financeiro

(62) 3223-9296 / 3224-1951

<http://www.clinicaglobalsaude.com.br>



Antes de Imprimir, lembre-se do Meio Ambiente

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 15:34
Para: financeiro@clinicaglobalsaude.com.br
Assunto: Re: Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS

Boa tarde Thiago,

Preciso dos dados bancários da empresa na proposta.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

19/08/2020

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de proposta - HMI-GOÍAS

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em ter., 18 de ago. de 2020 às 16:24, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Confirmo o recebimento da proposta. Obrigada!

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta - Hospital Materno Infantil.pdf
287K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: financeiro@clinicaglobalsaude.com.br

20 de agosto de 2020 12:20

Boa tarde Thiago,

Conforme contato telefônico estou aguardando os documentos a seguir:

RG ou Carteira de Habilitação do responsável que assina o contrato;
Contrato social da empresa:

A proposta com o desconto.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do



Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qua., 19 de ago. de 2020 às 15:42, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Obrigada!

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qua., 19 de ago. de 2020 às 15:37, <financeiro@clinicaglobalsaude.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo com a inclusão dos dados.

Att.

Thiago Cavalcante de Oliveira
Gerente Financeiro
(62) 3223-9296 / 3224-1951
<http://s/www.clinicaglobalsaude.com.br>



Antes de Imprimir, lembre-se do Meio Ambiente

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 15:34
Para: financeiro@clinicaglobalsaude.com.br
Assunto: Re: Solicitação de proposta - HMI-GOIÁS

Boa tarde Thiago,

Preciso dos dados bancários da empresa na proposta.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



Proposta - Hospital Materno Infantil.pdf
285K



doc14989420200820111742.pdf
361K



SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL DEVIDAMENTE CHANCELADA JUCEG.pdf
944K

Resultado de Tomada de Preços

Nº20202408S045HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

FORNECEDOR	OBJETO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
GLOBAL - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 18.910.527/0001-19	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: E.C.G. (ELETROCARDIOGRAMA) INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: AUDIOMETRIA INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: ESPIROMETRIA. INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME PCMSO), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUSCETIVOS PERÍODOS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SÃO: AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL. INFORMAMOS QUE SÃO EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO, CONDUTOR, OFICIAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, ENGENHEIRO E TELEFONISTA. SENDO NECESSÁRIA A REPETIÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES A CADA 06 (SEIS) MESES.	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
			TOTAL:	R\$ 162,00